



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Concorrência Pública n.º 001/2009

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA MÉDICA, PERÍCIAS E DE ENFERMAGEM DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS.

ATA DA SESSÃO RESERVADA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às 11:00 (onze) horas, na sala de licitações do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – CANOASPREV, sito na Avenida Inconfidência, 817, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º. 171/2009, de 14 de outubro de 2009, para cumprir o despacho da Autoridade Competente referente ao recurso administrativo hierárquico interposto pela EMPRESA TOTAL QUALITY CONSULTORIA MEDICA HOSPITALAR SS LTDA., sob o n.º. C0165-2010, a qual questiona a decisão da Comissão que habilitou a empresa CH-ASSESSORIA EMPRESARIAL E FINANCEIRA S/C LTDA. O Senhor Presidente do CANOASPREV, ao analisar o referido recurso, emitiu o seguinte despacho: “ As cláusulas previstas no Edital não podem ser desconsideradas, logo, baseado nas alegações do recurso e nos documentos apresentados, entendo que ambas as empresas não atenderam às exigências do item 2.3 do Edital. Por conta disso é imprópria a habilitação de ambas licitantes e nesse sentido no exercício do poder conferido, com base no artigo 49 da Lei n.º. 8.666/93, não acolho a decisão da comissão firmada na ata de julgamento de recursos datada de 24-02-2010, e com base no artigo já citado, determino a **anulação** do presente processo licitatório, considerando nos termos do caput do referido artigo a ilegalidade do ato de desconsideração de cláusula disposta no edital”. Com base no despacho de anulação a presente comissão publicará na imprensa oficial, no site e mural de publicações do CANOASPREV, a decisão da Autoridade Competente, bem como informará por correio eletrônico aos licitantes. O processo se encontra à disposição dos licitantes na sala de licitações do CANOASPREV. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual é lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Especial de Licitação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Luciana Giacomazzi Becker

Sílvia Beatriz Alves Medeiros

Elieth Farias Vigano

Clair Janete Américo Almeida